



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº. 005 – 24 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da se Fábio de Oliveira Chagas, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos.

Valdecir Feltrin, Secretária Municipal de Receita de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor *Fábio de Oliveira Chagas*, CPF nº. 006.320.361-84, matrícula nº. 211362, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	Nº. DO CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
A.P.S DO NASCIMENTO ALMEIDA – ME.	357/2018	Prestação de serviços de locação e Manutenção de 14 (Quatorze) Máquinas Multifuncionais (Fotocopiadoras/Impressoras/Digitalizadoras) com tecnologia digital,em linha de produção.	18/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 24 de Janeiro de 2019.

Valdecir Feltrin
Secretária Municipal de Receita de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 003 – De 25 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a **revogação** do termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-taxi, referente á **vaga nº 460 do Sr. Jean Kleber Pereira de Souza, e das outras providências.**

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito no uso das atribuições legais de acordo com o artigo 24, inciso I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, conferida pela portaria 6.101 de 07 de maio de 2003, especialmente no que determina o Artigo 13 e 15 da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, Decreto 8.125 de 28 de Dezembro de 2016, e Lei Municipal nº 9178 de 23 de Março de 2017.

Considerando que C.T.B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros;

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840/2011 regula o serviço de Transporte Individual de Passageiros de mototáxi;

Considerando o não cumprimento do Decreto Municipal nº 8.125 de 28 de Dezembro de 2016 da SETRAT, e Lei Municipal nº 9.178 de 23 de Março de 2017, e do artigo 13º da Lei 6.840/2011 e Resolução Nº 004/2017, de 28/12/2017, publicado no Diário Oficial - DIORONDON Nº 4109, de 28 de Dezembro de 2017 que estabelecem a Renovação Anual obrigatório da Autorização;

Considerando o não cumprimento no disposto do artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.125/2016, e artigo 15º da Lei Municipal nº 6.840/2011, alterada pela Lei Municipal de nº 9.178 de 23 de Março de 2017 que estabelece o prazo até 15 de maio de 2017 para regularização da autorização do Alvará de circulação, desde recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50(cinquenta) UFRs (Unidade Fiscal de Referencia).

Considerando o não cumprimento da 1ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.280 de 05 de setembro de 2018 para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando o não cumprimento da 2ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.321 de 06 de novembro de 2018, para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando que o autorizado por omissão não fez qualquer solicitação dentro de prazo estabelecido no intuito de regularizar seus tributos e proceder à renovação anual da autorização referente ao ano de 2018.



Considerando a não adequação do autorizado, nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal 6.840/2011.

Resolve:

Revogar-se o Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, referente à **Vaga nº 460 do Mototaxista Srº Jean Kleber Pereira de Souza.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito
Portaria Nº 20.735/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
--

Portaria Nº 004 – De 25 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a **revogação** do termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-taxi, referente à **vaga nº 686 do Sr. João Avelino Sobrinho**, e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito no uso das atribuições legais de acordo com o artigo 24, inciso I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, conferida pela portaria 6.101 de 07 de maio de 2003, especialmente no que determina o Artigo 13 e 15 da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, Decreto 8.125 de 28 de Dezembro de 2016, e Lei Municipal nº 9178 de 23 de Março de 2017.

Considerando que C.T.B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros;

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840/2011 regula o serviço de Transporte Individual de Passageiros de mototáxi;



Considerando o não cumprimento do Decreto Municipal nº 8.125 de 28 de Dezembro de 2016 da SETRAT, e Lei Municipal nº 9.178 de 23 de Março de 2017, e do artigo 13º da Lei 6.840/2011 e Resolução Nº 004/2017, de 28/12/2017, publicado no Diário Oficial - DIORONDON Nº 4109, de 28 de Dezembro de 2017 que estabelecem a Renovação Anual obrigatório da Autorização;

Considerando o não cumprimento no disposto do artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.125/2016, e artigo 15º da Lei Municipal nº 6.840/2011, alterada pela Lei Municipal de nº 9.178 de 23 de Março de 2017 que estabelece o prazo até 15 de maio de 2017 para regularização da autorização do Alvará de circulação, desde recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50(cinquenta) UFRs (Unidade Fiscal de Referencia).

Considerando o não cumprimento da 1ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.280 de 05 de setembro de 2018 para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando o não cumprimento da 2ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.321 de 06 de novembro de 2018, para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando que o autorizado por omissão não fez qualquer solicitação dentro de prazo estabelecido no intuito de regularizar seus tributos e proceder à renovação anual da autorização referente ao ano de 2018.

Considerando a não adequação do autorizado, nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal 6.840/2011.

Resolve:

Revogar-se o Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, referente à **Vaga nº 686 do Mototaxista Srº João Avelino Sobrinho.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito
Portaria Nº 20.735/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 005 – De 25 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a **revogação** do termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-taxi, referente á **vaga nº 061 do Sr. Edineude Valentim**, e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito no uso das atribuições legais de acordo com o artigo 24, inciso I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, conferida pela portaria 6.101 de 07 de maio de 2003, especialmente no que determina o Artigo 13 e 15 da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, Decreto 8.125 de 28 de Dezembro de 2016, e Lei Municipal nº 9178 de 23 de Março de 2017.

Considerando que C.T.B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros;

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840/2011 regula o serviço de Transporte Individual de Passageiros de mototáxi;

Considerando o não cumprimento do Decreto Municipal nº 8.125 de 28 de Dezembro de 2016 da SETRAT, e Lei Municipal nº 9.178 de 23 de Março de 2017, e do artigo 13º da Lei 6.840/2011 e Resolução Nº 004/2017, de 28/12/2017, publicado no Diário Oficial - DIORONDON Nº 4109, de 28 de Dezembro de 2017 que estabelecem a Renovação Anual obrigatório da Autorização;

Considerando o não cumprimento no disposto do artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.125/2016, e artigo 15º da Lei Municipal nº 6.840/2011, alterada pela Lei Municipal de nº 9.178 de 23 de Março de 2017 que estabelece o prazo até 15 de maio de 2017 para regularização da autorização do Alvará de circulação, desde recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50(cinquenta) UFRs (Unidade Fiscal de Referencia).

Considerando o não cumprimento da 1ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.280 de 05 de setembro de 2018 para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando o não cumprimento da 2ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.321 de 06 de novembro de 2018, para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando que o autorizado por omissão não fez qualquer solicitação dentro de prazo estabelecido no intuito de regularizar seus tributos e proceder à renovação anual da autorização referente ao ano de 2018.



Considerando a não adequação do autorizado, nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal 6.840/2011.

Resolve:

Revogar-se o Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, referente à **Vaga nº 061 do Mototaxista Srº Edineude Valentim.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito
Portaria Nº 20.735/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
--

Portaria Nº 006 – De 25 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a **revogação** do termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-taxi, referente á **vaga nº 252 do Sr. Vilmar Paranhos dos Santos**, e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito no uso das atribuições legais de acordo com o artigo 24, inciso I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, conferida pela portaria 6.101 de 07 de maio de 2003, especialmente no que determina o Artigo 13 e 15 da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, Decreto 8.125 de 28 de Dezembro de 2016, e Lei Municipal nº 9178 de 23 de Março de 2017.

Considerando que C.T.B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros;

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840/2011 regula o serviço de Transporte Individual de Passageiros de mototáxi;



Considerando o não cumprimento do Decreto Municipal nº 8.125 de 28 de Dezembro de 2016 da SETRAT, e Lei Municipal nº 9.178 de 23 de Março de 2017, e do artigo 13º da Lei 6.840/2011 e Resolução Nº 004/2017, de 28/12/2017, publicado no Diário Oficial - DIORONDON Nº 4109, de 28 de Dezembro de 2017 que estabelecem a Renovação Anual obrigatório da Autorização;

Considerando o não cumprimento no disposto do artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.125/2016, e artigo 15º da Lei Municipal nº 6.840/2011, alterada pela Lei Municipal de nº 9.178 de 23 de Março de 2017 que estabelece o prazo até 15 de maio de 2017 para regularização da autorização do Alvará de circulação, desde recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50(cinquenta) UFRs (Unidade Fiscal de Referencia).

Considerando o não cumprimento da 1ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.280 de 05 de setembro de 2018 para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando o não cumprimento da 2ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.321 de 06 de novembro de 2018, para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando que o autorizado por omissão não fez qualquer solicitação dentro de prazo estabelecido no intuito de regularizar seus tributos e proceder à renovação anual da autorização referente ao ano de 2018.

Considerando a não adequação do autorizado, nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal 6.840/2011.

Resolve:

Revogar-se o Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, referente à **Vaga nº 252 do Mototaxista Srº Vilmar Paranhos dos Santos.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito
Portaria Nº 20.735/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 007 – De 25 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a **revogação** do termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-taxi, referente á **vaga nº 433 do Srº Altair de Lara Pinto**, e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito no uso das atribuições legais de acordo com o artigo 24, inciso I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, conferida pela portaria 6.101 de 07 de maio de 2003, especialmente no que determina o Artigo 13 e 15 da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, Decreto 8.125 de 28 de Dezembro de 2016, e Lei Municipal nº 9178 de 23 de Março de 2017.

Considerando que C.T.B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros;

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840/2011 regula o serviço de Transporte Individual de Passageiros de mototáxi;

Considerando o não cumprimento do Decreto Municipal nº 8.125 de 28 de Dezembro de 2016 da SETRAT, e Lei Municipal nº 9.178 de 23 de Março de 2017, e do artigo 13º da Lei 6.840/2011 e Resolução Nº 004/2017, de 28/12/2017, publicado no Diário Oficial - DIORONDON Nº 4109, de 28 de Dezembro de 2017 que estabelecem a Renovação Anual obrigatório da Autorização;

Considerando o não cumprimento no disposto do artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.125/2016, e artigo 15º da Lei Municipal nº 6.840/2011, alterada pela Lei Municipal de nº 9.178 de 23 de Março de 2017 que estabelece o prazo até 15 de maio de 2017 para regularização da autorização do Alvará de circulação, desde recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50(cinquenta) UFRs (Unidade Fiscal de Referencia).

Considerando o não cumprimento da 1ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.280 de 05 de setembro de 2018 para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando o não cumprimento da 2ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.321 de 06 de novembro de 2018, para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.



Considerando que o autorizado por omissão não fez qualquer solicitação dentro de prazo estabelecido no intuito de regularizar seus tributos e proceder à renovação anual da autorização referente ao ano de 2018.

Considerando a não adequação do autorizado, nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal 6.840/2011.

Resolve:

Revogar-se o Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, referente à **Vaga nº 433 do Mototaxista Srº Altair de Lara Pinto.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito
Portaria Nº 20.735/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
--

Portaria Nº 008 – De 25 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a **revogação** do termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-taxi, referente á **vaga nº 203 do Srº Rony Márcio Alves da Silva**, e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito no uso das atribuições legais de acordo com o artigo 24, inciso I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, conferida pela portaria 6.101 de 07 de maio de 2003, especialmente no que determina o Artigo 13 e 15 da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, Decreto 8.125 de 28 de Dezembro de 2016, e Lei Municipal nº 9178 de 23 de Março de 2017.

Considerando que C.T.B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros;

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840/2011 regula o serviço de Transporte Individual de Passageiros de mototáxi;



Considerando o não cumprimento do Decreto Municipal nº 8.125 de 28 de Dezembro de 2016 da SETRAT, e Lei Municipal nº 9.178 de 23 de Março de 2017, e do artigo 13º da Lei 6.840/2011 e Resolução Nº 004/2017, de 28/12/2017, publicado no Diário Oficial - DIORONDON Nº 4109, de 28 de Dezembro de 2017 que estabelecem a Renovação Anual obrigatório da Autorização;

Considerando o não cumprimento no disposto do artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.125/2016, e artigo 15º da Lei Municipal nº 6.840/2011, alterada pela Lei Municipal de nº 9.178 de 23 de Março de 2017 que estabelece o prazo até 15 de maio de 2017 para regularização da autorização do Alvará de circulação, desde recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50(cinquenta) UFRs (Unidade Fiscal de Referencia).

Considerando o não cumprimento da 1ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.280 de 05 de setembro de 2018 para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando o não cumprimento da 2ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.321 de 06 de novembro de 2018, para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando que o autorizado por omissão não fez qualquer solicitação dentro de prazo estabelecido no intuito de regularizar seus tributos e proceder à renovação anual da autorização referente ao ano de 2018.

Considerando a não adequação do autorizado, nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal 6.840/2011.

Resolve:

Revogar-se o Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, referente à **Vaga nº 203 do Mototaxista Srº Rony Márcio Alves da Silva.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito
Portaria Nº 20.735/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 009 – De 25 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a **revogação** do termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-taxi, referente à **vaga nº 603 do Srº Edson Ferreira da Conceição**, e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito no uso das atribuições legais de acordo com o artigo 24, inciso I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, conferida pela portaria 6.101 de 07 de maio de 2003, especialmente no que determina o Artigo 13 e 15 da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, Decreto 8.125 de 28 de Dezembro de 2016, e Lei Municipal nº 9178 de 23 de Março de 2017.

Considerando que C.T.B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros;

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840/2011 regula o serviço de Transporte Individual de Passageiros de mototáxi;

Considerando o não cumprimento do Decreto Municipal nº 8.125 de 28 de Dezembro de 2016 da SETRAT, e Lei Municipal nº 9.178 de 23 de Março de 2017, e do artigo 13º da Lei 6.840/2011 e Resolução Nº 004/2017, de 28/12/2017, publicado no Diário Oficial - DIORONDON Nº 4109, de 28 de Dezembro de 2017 que estabelecem a Renovação Anual obrigatório da Autorização;

Considerando o não cumprimento no disposto do artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.125/2016, e artigo 15º da Lei Municipal nº 6.840/2011, alterada pela Lei Municipal de nº 9.178 de 23 de Março de 2017 que estabelece o prazo até 15 de maio de 2017 para regularização da autorização do Alvará de circulação, desde recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50(cinquenta) UFRs (Unidade Fiscal de Referência).

Considerando o não cumprimento da 1ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.280 de 05 de setembro de 2018 para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando o não cumprimento da 2ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.321 de 06 de novembro de 2018, para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando que o autorizado por omissão não fez qualquer solicitação dentro de prazo estabelecido no intuito de regularizar seus tributos e proceder à renovação anual da autorização referente ao ano de 2018.



Considerando a não adequação do autorizado, nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal 6.840/2011.

Resolve:

Revogar-se o Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, referente à **Vaga nº 603 do Mototaxista Srº Edson Ferreira da Conceição.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito
Portaria Nº 20.735/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
--

Portaria Nº 010 – De 25 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a **revogação** do termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-taxi, referente á **vaga nº 060 do Srº Eliandro Pereira de Souza**, e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito no uso das atribuições legais de acordo com o artigo 24, inciso I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, conferida pela portaria 6.101 de 07 de maio de 2003, especialmente no que determina o Artigo 13 e 15 da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, Decreto 8.125 de 28 de Dezembro de 2016, e Lei Municipal nº 9178 de 23 de Março de 2017

Considerando que C.T.B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros;



Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840/2011 regula o serviço de Transporte Individual de Passageiros de mototáxi;

Considerando o não cumprimento do Decreto Municipal nº 8.125 de 28 de Dezembro de 2016 da SETRAT, e Lei Municipal nº 9.178 de 23 de Março de 2017, e do artigo 13º da Lei 6.840/2011 e Resolução Nº 004/2017, de 28/12/2017, publicado no Diário Oficial - DIORONDON Nº 4109, de 28 de Dezembro de 2017 que estabelecem a Renovação Anual obrigatório da Autorização;

Considerando o não cumprimento no disposto do artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.125/2016, e artigo 15º da Lei Municipal nº 6.840/2011, alterada pela Lei Municipal de nº 9.178 de 23 de Março de 2017 que estabelece o prazo até 15 de maio de 2017 para regularização da autorização do Alvará de circulação, desde recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50(cinquenta) UFRs (Unidade Fiscal de Referencia).

Considerando o não cumprimento da 1ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.280 de 05 de setembro de 2018 para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando o não cumprimento da 2ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.321 de 06 de novembro de 2018, para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando que o autorizado por omissão não fez qualquer solicitação dentro de prazo estabelecido no intuito de regularizar seus tributos e proceder à renovação anual da autorização referente ao ano de 2018.

Considerando a não adequação do autorizado, nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal 6.840/2011.

Resolve:

Revogar-se o Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, referente à **Vaga nº 060 do Mototaxista Srº Eliandro Pereira de Souza.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito
Portaria Nº 20.735/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 011 – De 25 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a **revogação** do termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-taxi, referente á **vaga nº 168 da Srª Kamila Pereira de Souza**, e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito no uso das atribuições legais de acordo com o artigo 24, inciso I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, conferida pela portaria 6.101 de 07 de maio de 2003, especialmente no que determina o Artigo 13 e 15 da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, Decreto 8.125 de 28 de Dezembro de 2016, e Lei Municipal nº 9178 de 23 de Março de 2017.

Considerando que C.T.B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros;

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840/2011 regula o serviço de Transporte Individual de Passageiros de mototáxi;

Considerando o não cumprimento do Decreto Municipal nº 8.125 de 28 de Dezembro de 2016 da SETRAT, e Lei Municipal nº 9.178 de 23 de Março de 2017, e do artigo 13º da Lei 6.840/2011 e Resolução Nº 004/2017, de 28/12/2017, publicado no Diário Oficial - DIORONDON Nº 4109, de 28 de Dezembro de 2017 que estabelecem a Renovação Anual obrigatório da Autorização;

Considerando o não cumprimento no disposto do artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.125/2016, e artigo 15º da Lei Municipal nº 6.840/2011, alterada pela Lei Municipal de nº 9.178 de 23 de Março de 2017 que estabelece o prazo até 15 de maio de 2017 para regularização da autorização do Alvará de circulação, desde recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50(cinquenta) UFRs (Unidade Fiscal de Referência).

Considerando o não cumprimento da 1ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.280 de 05 de setembro de 2018 para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando o não cumprimento da 2ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.321 de 06 de novembro de 2018, para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando que o autorizado por omissão não fez qualquer solicitação dentro de prazo estabelecido no intuito de regularizar seus tributos e proceder à renovação anual da autorização referente ao ano de 2018.

Considerando a não adequação do autorizado, nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal 6.840/2011.

Resolve:



Revogar-se o Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, referente à **Vaga nº 168 da Mototaxista Sr^a Kamila Pereira de Souza**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito
Portaria Nº 20.735/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
--

Portaria Nº 012 – De 25 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a **revogação** do termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-taxi, referente á **vaga nº 067 do Sr^o Edio Domingos da Silva**, e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito no uso das atribuições legais de acordo com o artigo 24, inciso I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, conferida pela portaria 6.101 de 07 de maio de 2003, especialmente no que determina o Artigo 13 e 15 da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, Decreto 8.125 de 28 de Dezembro de 2016, e Lei Municipal nº 9178 de 23 de Março de 2017.

Considerando que C.T.B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros;

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840/2011 regula o serviço de Transporte Individual de Passageiros de mototáxi;

Considerando o não cumprimento do Decreto Municipal nº 8.125 de 28 de Dezembro de 2016 da SETRAT, e Lei Municipal nº 9.178 de 23 de Março de 2017, e do artigo 13º da Lei 6.840/2011 e Resolução Nº 004/2017, de 28/12/2017, publicado no Diário Oficial - DIORONDON Nº 4109, de 28 de Dezembro de 2017 que estabelecem a Renovação Anual obrigatório da Autorização;



Considerando o não cumprimento no disposto do artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.125/2016, e artigo 15º da Lei Municipal nº 6.840/2011, alterada pela Lei Municipal de nº 9.178 de 23 de Março de 2017 que estabelece o prazo até 15 de maio de 2017 para regularização da autorização do Alvará de circulação, desde recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50(cinquenta) UFRs (Unidade Fiscal de Referencia).

Considerando o não cumprimento da 1ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.280 de 05 de setembro de 2018 para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando o não cumprimento da 2ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.321 de 06 de novembro de 2018, para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando que o autorizado por omissão não fez qualquer solicitação dentro de prazo estabelecido no intuito de regularizar seus tributos e proceder à renovação anual da autorização referente ao ano de 2018.

Considerando a não adequação do autorizado, nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal 6.840/2011.

Resolve:

Revogar-se o Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, referente à **Vaga nº 067 do Mototaxista Srº Edio Domingos da Silva.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito
Portaria Nº 20.735/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 013 – De 25 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a **revogação** do termo de Autorização de Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-taxi, referente á **vaga nº 396 do Srº Nelson Hipólito da Silva**, e das outras providências.

Rodrigo Metello de Oliveira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito no uso das atribuições legais de acordo com o artigo 24, inciso I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, conferida pela portaria 6.101 de 07 de maio de 2003, especialmente no que determina o Artigo 13 e 15 da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, Decreto 8.125 de 28 de Dezembro de 2016, e Lei Municipal nº 9178 de 23 de Março de 2017.

Considerando que C.T.B estabelece regras e normas complementares, para adequação ao Transporte Individual e Coletivo de passageiros;

Considerando que no Município de Rondonópolis a Lei Municipal nº 6.840/2011 regula o serviço de Transporte Individual de Passageiros de mototáxi;

Considerando o não cumprimento do Decreto Municipal nº 8.125 de 28 de Dezembro de 2016 da SETRAT, e Lei Municipal nº 9.178 de 23 de Março de 2017, e do artigo 13º da Lei 6.840/2011 e Resolução Nº 004/2017, de 28/12/2017, publicado no Diário Oficial - DIORONDON Nº 4109, de 28 de Dezembro de 2017 que estabelecem a Renovação Anual obrigatório da Autorização;

Considerando o não cumprimento no disposto do artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.125/2016, e artigo 15º da Lei Municipal nº 6.840/2011, alterada pela Lei Municipal de nº 9.178 de 23 de Março de 2017 que estabelece o prazo até 15 de maio de 2017 para regularização da autorização do Alvará de circulação, desde recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50(cinquenta) UFRs (Unidade Fiscal de Referencia).

Considerando o não cumprimento da 1ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.280 de 05 de setembro de 2018 para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.



Considerando o não cumprimento da 2ª Convocação publicada pelo Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.321 de 06 de novembro de 2018, para regularizar a Renovação Anual da Permissão(recadastramento) de 2018.

Considerando que o autorizado por omissão não fez qualquer solicitação dentro de prazo estabelecido no intuito de regularizar seus tributos e proceder à renovação anual da autorização referente ao ano de 2018.

Considerando a não adequação do autorizado, nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal 6.840/2011.

Resolve:

Revogar-se o Termo de Autorização/Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Moto-táxi, referente à **Vaga nº 396 do Mototaxista Srº Nelson Hipólito da Silva.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito
Portaria Nº 20.735/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 015/2019, de 23 de janeiro de 2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES S/A - CNPJ Sob o nº. 07.752.236/0001-23

Pregão Presencial nº. 06/2018 – Processo nº. 35/2018

A Senhora **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, Secretária de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido.

CONSIDERANDO que aportou nesta Assessoria Jurídica o Parecer Jurídico nº 013/2019/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, datado em 16/01/2019, tratando-se sobre a possibilidade jurídica do pedido realizado pela empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares S/A, solicitando reequilíbrio econômico financeiro dos medicamentos FUROSEMIDA 40mg 20cp GEN PRATI DONADUZZI, item 61 e ÓLEO MINERAL 100ml c/60 FARMACE item 99, objeto do Contrato Administração nº 348/2018, com conclusão e manifestação pela inviabilidade jurídica do pedido de reequilíbrio econômico financeiro requerido.

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas na Pregão Presencial nº. 06/2018 – Processo nº. 35/2018, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº. 420, Bairro Imigrante, CEP: 96.880-000, Vera Cruz/RS, na pessoa de seu Diretor o SR. **ROBERTO HENRIQUE AREND**, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual, no que tange o não fornecimento dos medicamentos constantes Pregão Presencial nº. 06/2018 – Processo nº. 35/2018, o qual está acarretando prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 2º - O processo administrativo encontra fundamento fático no Parecer Jurídico nº 013/2019/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, datado em 16/01/2019, da lavra do Procurador do Município e Assessor Jurídico, informando os seguintes termos:

“Trata-se sobre a possibilidade jurídica do pedido realizado pela empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares S/A, solicitando reequilíbrio econômico financeiro dos medicamentos FUROSEMIDA 40mg 20cp GEN PRATI DONADUZZI, item 61 e ÓLEO MINERAL 100ml c/60 FARMACE item 99, objeto do Contrato Administração nº 348/2018(...). (...) está Procuradoria manifesta-se pela **inviabilidade jurídica** do pedido de reequilíbrio econômico financeiro requerido pela empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23, por falta de amparo legal, nos termos do artigo 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.”

Art. 3º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as seguintes cláusulas contratuais do Edital do Pregão Presencial nº. 06/2018 – Processo nº. 35/2018, quais sejam:

“18. DAS PENAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa, punível com sanção de impedimento de licitar com o Município, pelo prazo certo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

(...)

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;”

(...)

18.3. A aplicação das sanções previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Rondonópolis-MT.”

Ademais, a Lei n.º 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, prevê em seu artigo 7º, sanções a respeito do caso em comento:

*“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e, será descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere no inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”*

Art. 4º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais, quais sejam:

- **Presidente:** Milene dos Reis Maia – matrícula 169544;
- **Membro:** Thaís dos Santos Santana – matrícula 1555307



Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 8º - Determino, por derradeiro, que a Comissão Processante, notifique a empresa em questão acerca da instauração do presente Processo Administrativo, distribuído sob o número 02/2019, para apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exercendo o seu direito constitucional de contraditório e ampla defesa.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 23/01/2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 16– DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 09 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Marcia Lucia Pereira**, CPF nº. 891.943.221-04, matrícula nº. 141011, função: **Técnico Instrumental**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
Nº DO CONTRATO	125/2015
OBJETO	Prestação de serviços de monitoramento e Vigilância Eletrônica, com locação fornecimento e instalação dos equipamentos de segurança e implantação do Sistema, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao poder Judiciário do Município de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	31/12/2018 A 30/03/2019
CONTRATO	BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Nº DO CONTRATO	360/2019
OBJETO	Prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT
Nº CONTRATO	20/07/2018 A 19/07/2019



LEIA-SE:

CONTRATO	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
Nº DO CONTRATO	542/2016
OBJETO	Prestação de serviços de monitoramento e Vigilância Eletrônica, com locação fornecimento e instalação dos equipamentos de segurança e implantação do Sistema, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao poder Judiciário do Município de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	31/12/2018 A 30/03/2019
CONTRATO	BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Nº DO CONTRATO	360/2018
OBJETO	Prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT
Nº CONTRATO	20/07/2018 A 19/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



PROCURADORIA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 /PGM

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 031/2005.

Considerando que o Procurador-Geral do Município de Rondonópolis é auxiliar direto do Prefeito Municipal, nos termos do Art. 100, § 1º, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Procurador-Geral, nos termos do Art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 031/2005, ocupa posição de Direção Superior na estruturação hierárquica do Município de Rondonópolis, ao assumir o cargo de Procurador-Geral;

Considerando que no presente momento temos 04 (quatro) Procuradores Municipais afastados de suas funções, sendo 02 (dois) de licença médica, 01 (um) de licença prêmio e 01 (um) de férias;

Considerando que no mês corrente não foi autorizado pelo Gestor Municipal a contratação de nenhum estagiário para atuar junto a Procuradoria do Município;

Considerando o término das férias forenses no dia 21 de janeiro e o retorno do cômputo dos prazos judiciais;

Considerando o número elevado de citações e intimações judiciais com prazo para o Município manifestar;

Considerando o número elevado de audiências trabalhistas a se realizarem a partir desta data, da empresa Moura e Botelho Terceirizações - MB;

Considerando que até o presente momento o Gestor Municipal não se pronunciou em relação ao pedido de designação de servidores de outros departamentos (Memorando nº 022/2019/GAB/PGM, para auxiliar os Procuradores Municipais no cumprimento dos prazos judiciais;

Considerando a necessidade de se evitar prejuízos ao erário e consequências e responsabilizações futuras com o não cumprimento dos prazos judiciais.

RESOLVE:



Art. 1º Estabelecer regime especial de trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Rondonópolis, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, visando dar cumprimento as citações, intimações e audiências dentro do prazo legal.

Art. 2º A rotina de trabalho dos Procuradores Municipais durante o regime especial de trabalho deverá ser cumprida, respeitando-se a ordem de prioridade abaixo estabelecida:

- I)** Contencioso Judicial
- II)** Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares;
- III)** Consultivos Administrativos em regime de urgência;
- IV)** Demais Consultivos Administrativos;

Parágrafo Único: Considera-se regime de urgência para atuação dos Procuradores Municipais os Consultivos Administrativos que envolvam questões de saúde, determinações judiciais e processos legislativos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Cumpra-se. Afixe no local de costume e publique-se.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2019.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 25/01/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
071/2019	214485	Terezinha Alves Mota	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 22/01/2019 –Licença Médica.

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001-002/006-007/2016- PMR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054 – PMR, realizada no dia **25/01/2019**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
15842-9	Júlia Emanuely de Oliveira	Pedagogo-Suas	Apta

Rondonópolis, 25 de janeiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 30/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 449/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA**, Procurador do Município, e **Dr. JHONATAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Assessor jurídico da Secretaria Municipal de Administração, que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da: **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA**, situada na Av. Jacob Abi Rached, 171 – III Distrito Industrial CEP: 14806-610, Araraquara – SP, inscrito sob o CNPJ n.º 44.239.382/0001-86.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DO APARELHO DE AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX MODELO 39209 CAPACIDADE 333 LITROS N.º SÉRIE 5478 FABRCAÇÃO 17/11/2008 PATRIMONIADO SOB O NÚMERO 704666 EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES APOIO E DIAGNÓSTICO ALBERT SABIN – CEADAS.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 2.831,37 (dois mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE ALVARÁ PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO RELATIVO AO
EXERCÍCIO FISCAL DE 2019.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, através da Secretaria Municipal da Receita, nos termos da Lei Municipal 1.800/1990 (CTM - Código Tributário Municipal), comunica aos contribuintes Taxa de Alvará para Localização e Funcionamento, que:

Através do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ficam os respectivos contribuintes NOTIFICADOS a recolher a Taxa de Alvará para Localização e Funcionamento, conforme abaixo indicado:

- a) **TRIBUTO:** Taxa de Alvará para Localização Funcionamento.
- b) **VENCIMENTO:** 15/03/2019.
- c) **BASE LEGAL:** CTM; Artigos 112, 113 e 135, Parágrafo Único, Inciso I.
- d) **PRAZO PARA DEFESA:** O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente edital da notificação de lançamento (CTM, art. 198).

Edifício sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos vinte cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de dois mil de dezenove (2019).

VALDECIR FELTRIN
Secretário Municipal de Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Rondonópolis, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Decreto Nº 8.827 de 04 de janeiro de 2019, com a finalidade de debater sobre a situação da Empaer no município. Participaram da reunião os seguintes membros do CMDRS: **Genilton Pereira de Souza** – Secretário Municipal de Agricultura, **Benjamim Silveira Neto** – EMPAER, **Valdivino Tomaz de Aquino** – Sindicato dos Agricultores Familiares, **Francisco de Paula Alves de Sousa** – CASAI, **Marcos Henrique Dias Silveira** – UFMT, **Willian Lima Cristostomo** – SEMMA, **João Henrique Soares Brito** – BANCO DO BRASIL, **Jailton Lucena Dantas** – CÂMARA, **Moacir José da Silva** – CÂMARA. A reunião foi presidida pelo senhor Genilton colocando a pauta e em seguida passou a palavra para o senhor Benjamin explicar importância da Empaer. Benjamin explicou que a Empaer, iniciou-se em Rondonópolis no ano de 1964, não possui sede própria em Rondonópolis, e hoje a mesma conta com um corpo técnico de 7 técnicos em diversas áreas para atender os agricultores familiares. A Empaer em 2018 atendeu cerca de 800 produtores, emitiu 197 DAP (Declaração de Aptidão) e teve o valor de 9 milhões de reais liberados em financiamentos junto ao Banco do Brasil e Sicredi, além de ser o único órgão a fornecer Declaração de Aptidão - DAP, sendo um documento importante para o produtor conseguir financiamento. O mesmo informou que a formação da Empaer se deu com a fusão de três empresas, e com isso acarretou uma dívida que está no valor de 150 milhões de reais com o Governo Federal. Benjamin solicitou ajuda da Prefeitura, assim como dos presentes na reunião pela permanência da Empaer no município, e assim manter o auxílio ao produtor rural através da extensão rural. Genilton explicou que o prédio está interditado por ação do Ministério Público. O mesmo informou e leu ofício recebido pela Empaer, no qual solicita ajuda com a locação de um espaço e também solicitando reunião com o Prefeito para expor a situação. Genilton também leu para os presentes o Ofício recebido da AMA- Associação das Mulheres Afrodescendentes, explicando a importância da Empaer em conjunto com a associação principalmente na área nutricional e a necessidade de manter a instituição. Benjamin informou que a Empaer não dispõe de recurso (dotação) para locar um imóvel. Genilton informou que já solicitou reunião com o prefeito para discutir sobre a situação da Empaer. O conselheiro Moacir ressaltou a importância da empresa no município e se disse que irá abraçar a causa para permanência da instituição. Valdivino destacou a importância da Empaer aos pequenos produtores em auxiliar nos projetos nutricionais, assim como no auxílio dos projetos para aquisição da merenda escolar através do PNAE – Programa Nacional de Aquisição de Alimentos. Valdivino informou que amanhã dia 18, haverá uma audiência pública estadual para definirem a situação da Empaer e solicitou o comparecimento de todos, sugerindo a ida de uma caravana à Cuiabá. Os conselheiros da Francisco, Marcos, Willian e Diego também se



manifestaram apoio a permanência da Empaer no município. O vereador Jailton ressaltou que precisa de mudanças e ajustes, mas a extinção da Empaer é algo equivocada, o mesmo informou também que em esteve em conversa com o prefeito e que o mesmo está verificando a possibilidade de um local. Vicente representante do Deputado Thiago Silva ressaltou a importância da Empaer em Rondonópolis e informou que o Deputado Thiago Silva se dispõe em lutar pela causa, pois a instituição é importante para os pequenos agricultores. O vereador Rodrigo também manifestou apoio e auxílio no que precisar. A senhora Mercedes informou que o município compra merenda escolar do pequeno produtor e que a Empaer é uma importante parceira do município. A senhora Elisângela ressaltou que no início da fundação da AMA, a Empaer foi de grande importância para auxiliar no uso do recurso da Conab. Explicou também que esse recurso é disponibilizado anualmente e que a Empaer os auxiliam. Nada mais havendo a tratar ou declarar, eu Fabiana David Torres lavro e assino esta ata, juntamente com as pessoas presentes relacionadas abaixo:

Fabiana David Torres – Secretaria Municipal de Agricultura _____

Genilton Pereira de Souza – Secretário Municipal de Agricultura _____

Valdivino Tomaz de Aquino – Sindicato dos Agricultores Familiares _____

Marcos Henrique Dias Silveira – UFMT _____

Willian Lima Cristostomo – SEMMA _____

Benjamim Silveira Neto – EMPAER _____

João Henrique Soares Brito – Banco do Brasil _____

Moacir José da SILVA – Câmara _____

Jailton Lucena Dantas – Câmara _____

Francisco de Paula Alves de Sousa – CASAI _____

Demais participantes de entidades:



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.152, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº
2.106, DE 14/09/2018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo -
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso
de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005,
publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 2.106, de 14/09/2018, que dispõe
sobre a Concessão do Benefício de Pensão por morte a Sra. **ERONDINA BENEDITA DOS
SANTOS**, publicada no Diário Oficial de nº 4.287 de 17 de Setembro de 2018.

ONDE-LÊ:

Secretaria Municipal de Educação de Saúde – MT.

LÊ-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro
demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 16 de janeiro de 2.019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

“TOMADA DE PREÇOS N.º 27/2018”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste **Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa Construtora Ascensão Ltda. - ME que apresentou proposta no valor de R\$ 295.270,74 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA CIVIL REFERENTE À FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PRÉDIO DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Rondonópolis - MT, 25 de janeiro de 2019.

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAUDE)**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o inciso VI, art. 43 da lei 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 29/2018** .

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas físicas:

EVELIN VOOS RAMOS - Fisioterapeuta CPF nº **396.232.891-20**

LUIZ YAMAUCHI – Ortopedista CPF nº **961.220.308-30**

PEDRO MARQUES FERREIRA – Neurologista CPF nº **014.756.436-08**.

E as Seguintes pessoas jurídicas:

LUCIANA LEITE DE AMORIM CONTE, Serviço na Área de Anesteologia - CNPJ: **17.664.680/0001-40**; **ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS** - Serviço na Área de Psicologia – CNPJ nº **31.716.072/0001-63** - **EDUARDO NOGUEIRO DOS SANTOS (gatromed)** - Serviço na Área de Gastrologia - CNPJ nº **04.462.715/0001-17** - **FREDERICO F MARQUES** Serviço na Área de Cirurgia Plástica CNPJ nº **30.593.009/0001-14** - **GABRIEL C. DASILVA** - Serviço na Área de Neurologia CNPJ nº **30.396.564/0001-56** – **H. DE A. FREITAS – ME** – Serviço na Área de Otorrinaringologia - CNPJ Nº **18.030.617/0001-15** - **JOSE BAZAN JUNIOR** - Serviço na Área de Ginecologia CNPJ nº **13.374.709/0001-07** – **MARIANA R. S LOBO** – Serviço na área de Psicologia CNPJ nº **30.973.688/0001-57** – **VICTOR M M LEÃO** - Serviço na área de pediatria CNPJ nº **29.523.257/0001-00**.

Rondonópolis - MT, 24 de janeiro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva do Serv Saúde



**COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE LIXO UNIÃO CIDADÃ RECICLA
RONDONÓPOLIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente JUSSINEIDE CORREA DA SILVA, da Cooperativa de Reciclagem de Lixo União Cidadã Recicla Rondonópolis - COOPERCICLA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 30 (trinta) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, à Rua Militão Alves de Souza, 402, bairro Jardim das Flores, CEP 78721-070, cidade de Rondonópolis, estado do Mato Grosso, no dia 06/02/2019 às 16 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em primeira convocação; às 16h30 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados em segunda convocação; ou às 17h com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em terceira convocação, para deliberar os seguintes assuntos:

1. Prestação de contas relativas ao exercício de 2018;
2. Desligamento de cooperados;
3. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

JUSSINEIDE CORREIA DA SILVA

Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 066 - DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. MARIA DA SILVA SANTANA**, na função de Recepcionista, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018, a serem usufruídas no período de **21 a 30 de janeiro de 2019.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de janeiro de 2019.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 067 - DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2019 – Parecer nº. 03/2019;

Considerando o Memorando GPCF nº. 017/2019, datado em 11 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. CRISTINA DA SILVA LEDES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Símbolo DCA 04, onde será lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 068 - DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2019 – Parecer nº. 03/2019;

Considerando o Memorando GBVP 02/2019, expedido pelo vereador Vilmar Francisco Pimentel, datado em 08 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. KADCHARY KUIONNE GOMES REGIS FRANÇA DE ASSIS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA, Símbolo DCA 03, onde será lotada na 1ª Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de janeiro de 2019.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 069 - DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2019 – Parecer nº. 03/2019;

Considerando o Memorando nº. 276/2018, expedido pelo vereador Rodrigo Lugli, datado em 31 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. MARIANE PEDROSO DE OLIVEIRA MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Rodrigo Lugli**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 070 - DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2019 – Parecer nº. 03/2019;

Considerando a solicitação por escrito do vereador Hélio Roberto Pichioni.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. SOLIMAR FERREIRA LOPES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Hélio Roberto Pichioni**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 071 - DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2019 – Parecer nº. 03/2019;

Considerando a solicitação por escrito do vereador Hélio Roberto Pichioni.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. NILZA MACIEL para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Hélio Roberto Pichioni**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 072 - DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2019 – Parecer nº. 03/2019;

Considerando a solicitação por escrito do vereador Adonias Fernandes de Souza.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. VALDINEIA BATISTA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Adonias Fernandes de Souza**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 073 - DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2019 – Parecer nº. 03/2019;

Considerando o Memorando GVFC Nº. 02/2019, expedido pelo vereador Fábio Roberto Ribeiro Cardozo, datado em 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. GRAZIELI DOS SANTOS LEONIDAS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 074 - DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2019 – Parecer nº. 03/2019;

Considerando o Memorando Nº. 02/2018, expedido pelo vereador Gilberto Lima dos Santos, datado em 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. ROSIDALVA RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Gilberto Lima dos Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 075 - DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2019 – Parecer nº. 03/2019;

Considerando o Memorando M/GJMT/EL/ Nº. 01/2019, expedido pelo vereador João Garcia de Souza, datado em 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. VINICIUS SANTOS CIRIACO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, Símbolo APG 01, onde será lotado no Gabinete do edil **João Garcia de Souza**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 076 - DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2019 – Parecer nº. 03/2019;

Considerando o Memorando de nº. 01 ACAFF/GVJPP/2018, expedido pelo vereador Jailton de Lucena Dantas, datado em 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. WILLIAM FERNANDO MOREIRA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Jailton de Lucena Dantas**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 077 - DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 03/2019 – Parecer nº. 03/2019;

Considerando o Memorando GVBDA Nº. 17/2019, expedido pelo vereador Moacir José da Silva, datado em 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. VALDIR DE MELO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Moacir José da Silva**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 078 - DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o artigo 2º da Portaria nº. 027 - De 03/01/2019.

Onde se lê: retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2019.**

Leia-se: retroagindo seus efeitos a partir de **03 de janeiro de 2019.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de janeiro de 2019.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 079 - DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando Nº. 008/JCBS/EL/CMR, expedido pela Sra. Juliana Cesário Braga da Silva, datado em 22 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros integrantes do CONSELHO ESCOLAR, para todos os atos e assuntos pertinentes a Escola do Legislativo Antonio Nestor de Araújo.

Artigo 2º - O CONSELHO ESCOLAR da Escola do Legislativo, órgão consultivo, será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Vilmar Francisco Pimentel – Vereador -1º Secretário

Diretora da Escola do Legislativo: Eduardo Weigert Duarte

Coordenador Pedagógico e de Projetos Especiais: Rodenil Gonçalves de Jesus

Representante da Presidência: Danilo Ferreira de Oliveira

Representante UCCI: Antonieta da Silva Araújo

Artigo 3º - O Conselho Escolar exercerá as competências previstas na Lei Municipal 8.606/2015 e Resolução 550/2017.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 080 - DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, com a seguinte finalidade:

- Fazer o levantamento histórico de todos os bens patrimoniais do Poder Legislativo;
- Efetuar a guarda, distribuição e padronização de materiais de uso da Câmara Municipal;
- Fazer o emplacamento de todos os bens móveis;
- Fazer o controle de estoque (almoxarifado): entrada e saída dos materiais de consumo e de expediente;
- Avaliar os bens móveis da Câmara Municipal, quanto ao seu estado de conservação e uso;
- Realizar depreciação dos bens móveis e imóveis;
- Fazer o controle dos bens móveis por meio de Termo de Responsabilidade aos gabinetes de vereadores, secretarias Legislativas, setores e demais compartimentos desta Casa de Leis quanto à localização e/ ou transferência;
- Efetuar baixa dos bens móveis inservíveis para a administração, comprovado por laudo da comissão.

Artigo 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Agna Aparecida do Amaral Cerqueira**
Secretário: **Fabiano Francisco do Nascimento**
Membro: **Edmilson Neves Cunha**
Membro: **Onicey da Silva Sales**

Artigo 3º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 4º - Os procedimentos de trabalho da Comissão e demais responsabilidades estão definidas em Instrução Normativa própria.



Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2019**.

Artigo 6º - Fica revogada a Portaria nº. 022 – De 03/01/2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 081 - DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Lei nº. 9.555 – De 21 de dezembro de 2017;

Considerando o memorando GPCF nº. 21/2019, datado em 22 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO PERMANENTE DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI, vinculada diretamente a UCCI.



Artigo 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI será composta pelos seguintes servidores:

Eliane Rosa Cellus - Sistema Financeiro
Gilvan Jacinto Dias - Sistema de Adm. de Recursos Humanos
Luciano Salvador Melo Aguilar - Sistema Legislativo
Maria Aparecida de Souza N. Teixeira - Sistema de Licitação
Rinaldo Cardoso Meira – Sistema de Compras

Artigo 3º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2019.**

Artigo 5º - Fica revogada a Portaria nº. 024 – De 03/01/2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO